

Lei nº 693/85.

Ementa: Faz doação de uma área de terras a Sociedade São Vicente de Paula da Cidade de Vicência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Sociedade São Vicente de Paula da Cidade de Vicência, uma área de terras medindo 520,00m². encravada em terras do Patrimônio Municipal, localizado no lado direito da Rua José Luiz Machado nesta Cidade, no sentido Cidade ao Povoado Trigueiros.

Artigo 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei destina-se-á a construção de uma Escola do 1º grau, a qual será mantida pela Sociedade receptora da presente doação.

Artigo 3º - A área de terras a que se refere esta Lei será revertido ao Patrimônio Municipal, caso a Sociedade São Vicente de Paula da Cidade de Vicência, deixe de realizar os objetivos de que trata a presente Lei, no prazo de dois (02) anos, a contar da publicação deste diploma legal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de abril de 1985.

Benedito Nunes Pereira

Benedito Nunes Pereira - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secret.